

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
21 10 2020	15h30min	Sessão Extraordinária Remota	68

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – O Deputado Agaciel Maia nem proferiu seu relatório, ainda, senhores. Deixem que ele profira o relatório, e em seguida passo a palavra para os senhores discutirem.

Solicito ao Relator, Deputado Agaciel Maia, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 1.496/2020, de autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro aos proprietários de veículos destinados ao transporte coletivo escolar e de turismo em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da Covid-19”.

O projeto dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro aos proprietários. Então nós não estamos tratando de pessoas inscritas em qualquer plano de assistência do governo. Trata-se da concessão de auxílio financeiro aos proprietários de veículos destinados ao transporte coletivo, portanto são feitos mediante contratos – é diferente de quem está no Cadastro Único ou coisa dessa natureza –, e de turismo.

Conforme determina o Regimento Interno desta Câmara Legislativa, no seu art. 64, II, a e b, compete à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças analisar a admissibilidade quanto à adequação orçamentária e financeira e emitir parecer sobre o mérito da adequação ou repercussão orçamentária ou financeira das proposições e sobre o plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, crédito anual,

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
21 10 2020	15h30min	Sessão Extraordinária Remota	69

contas públicas, operações de crédito internas e externas a qualquer título a serem contraídas pelo Governo do Distrito Federal.

O projeto de lei tem por objetivo essa concessão de um auxílio financeiro, portanto, que foi apresentado em três parcelas de R\$600,00 (seiscentos reais) cada. Apesar de a medida criar despesa para o Poder Público, torna-se dispensável o atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez que se trata de medida pontual que não cria despesa de caráter continuado, objetivando o enfrentamento do coronavírus, da Covid-19, tomada na vigência do estado de calamidade pública no âmbito do Distrito Federal.

A medida se encontra amparada na decisão do Supremo Tribunal Federal em sede de medida cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.357, tornando dispensada a apresentação de estimativa de impacto orçamentário e financeiro no exercício vigente e nos dois subsequentes.

Quanto à sua admissibilidade, restam atendidos os artigos 71 a 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que tratam da prerrogativa do Governo do Distrito Federal na iniciativa de leis complementares e ordinárias.

Durante o prazo regimental foram apresentadas sete emendas, de autoria do Deputado Valdelino Barcelos, da Deputada Júlia Lucy, da Deputada Jaqueline Silva e do Deputado Rafael Prudente.

As emendas de primeiro turno do Deputado Rafael Prudente e do Deputado Valdelino Barcelos foram emendas aditivas, portanto, flexibilizam o caráter de atendimento aos critérios técnicos desta comissão.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
21 10 2020	15h30min	Sessão Extraordinária Remota	70

No que diz respeito às demais emendas modificativas e supressivas, foi feita a sugestão, acatada pela Deputada Jaqueline Silva e pela Deputada Júlia Lucy, de apresentá-las como aditivas, com o compromisso deste Relator de acatá-las no segundo turno.

Quanto à emenda supressiva – que, ao mesmo tempo, elimina a certidão, mas não diz que é dispensada a certidão, apenas elimina o artigo, o que vai dar menos critérios de interpretação pelo governo –, eu sou pela inadmissibilidade dessa emenda do Deputado Leandro Grass.

Portanto, Sr. Presidente, esse é o entendimento da comissão. É o nosso parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, sujeito à discussão e à votação por parte dos colegas.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Deputado Agaciel Maia, só para V.Exa. deixar claro aqui para o pessoal das notas taquigráficas e para a assessoria da Mesa, quais foram as emendas acatadas – o número – e quais foram as rejeitadas?

DEPUTADO AGACIEL MAIA – As emendas acatadas foram as

S/Dilza

REVISÃO: TATIANA (teletrabalho)

DEPUTADO AGACIEL MAIA – As emendas acatadas foram as Emendas nºs 5 e 7, aditivas. A Emenda modificativa... A emenda do Deputado Leandro Grass é a Emenda nº 2, Deputado? Eu vou procurar aqui.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
21 10 2020	15h30min	Sessão Extraordinária Remota	71

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – É a Emenda nº 2, Deputado Agaciel Maia.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – A Emenda nº 2, do Deputado, eu estou considerando inadmissível. A Emenda nº 1, de autoria da Deputada Júlia Lucy, foi retirada para ser apresentada como modificativa de segundo turno, e as Emendas nº 3 e 4, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, também foram retiradas para serem apresentadas como emendas aditivas de segundo turno.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Eu só peço aqui à Deputada Jaqueline Silva e à Deputada Júlia Lucy que formalizem a retirada, por memorando, à Mesa.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Leandro Grass.

Em seguida, à Deputada Júlia Lucy e ao Deputado Hermeto.

DEPUTADO LEANDRO GRASS (REDE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, reforçando aqui mais uma vez o argumento, entendo a preocupação do Deputado Agaciel Maia, mas ratifico que o que nós estamos fazendo com essa emenda supressiva é corrigir uma parte do projeto de governo, que exclui – digo de novo: exclui – as famílias, as pessoas, os beneficiários que estão inscritos na dívida ativa. O que eu não quero é excluir essas pessoas conforme o projeto original do governo exclui.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
21 10 2020	15h30min	Sessão Extraordinária Remota	72

E por que não fazer uma emenda aditiva? Porque não tem com editar nada nesse texto. Ao modificá-lo, ficaremos sujeitos a o governo rejeitar ou não, vetar ou não, essa nossa emenda. Então, a minha proposta é a manutenção dessa emenda supressiva para que nós, de fato, atendamos com esse auxílio especialmente aquelas famílias que por alguma razão não conseguiram pagar seus impostos e ficarão excluídas, caso a proposta passe assim, da maneira como chegou.

Então, com essa argumentação tendo sido apresentada, já peço aqui, de antemão. o destaque da Emenda nº 2.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Fica destacada a Emenda nº 2. Após votação em primeiro turno, a gente prossegue com a votação.

Continua em discussão.

Concedo a palavra à Deputada Júlia Lucy.

DEPUTADA JÚLIA LUCY (NOVO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Colegas, eu quero ressaltar que a Lei Complementar nº 173...

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Deputada Júlia Lucy, eu só quero pedir ao Deputado Leandro Grass que formalize o requerimento.

Quero também informar que não foi citado pelo Deputado Agaciel Maia, mas a Emenda nº 6 foi retirada.

DEPUTADA JÚLIA LUCY – A Lei Complementar nº 173/2020 dispensou de algumas formalidades exigidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal as despesas que sejam realizadas durante o período da pandemia. O próprio Deputado Agaciel Maia mencionou os artigos dessa Lei Complementar nº 173.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
21 10 2020	15h30min	Sessão Extraordinária Remota	73

Então, vou deixar aqui bem claro para quem está nos acompanhando no canal do YouTube da Câmara Legislativa que fizemos esse acordo com o Deputado Agaciel Maia – temos uma parceria – para que a emenda seja aprovada aqui na Câmara. Assim, o suplemento desse auxílio de 600 reais para 1.200 reais vai sair aqui da Câmara, e vai competir ao governo pagar.

O governo não tem justificativa para não pagar, considerando que ele tem reserva de contingência e ele tem que realizar essa despesa. E considerando também que o governo está se poupando de algumas despesas durante esse período de pandemia, como, por exemplo, o passe estudantil. Ele está economizando esse dinheiro. Inclusive, eu acredito que a volta às aulas nas escolas públicas não tenha sido realizada até agora exatamente para fazer esse caixa.

Então eu quero deixar bem claro que essa emenda vai ser apresentada em segundo turno para dobrar o auxílio de 600 para 1200, e que nós pedimos que o governo sancione e pague. E pague! Porque 600 reais são insuficientes.

Essas pessoas, destaque, estão impedidas de trabalhar por uma decisão política do governo. É o governo que decidiu manter as escolas públicas até hoje fechadas. Lembro que nenhum país no mundo está há tanto tempo com suas escolas públicas fechadas, como o Brasil. Brasília não tem índice de Covid-19 que justifique o fechamento da escola pública. É uma decisão política...

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Para concluir, Deputada.

DEPUTADA JÚLIA LUCY – ... de empobrecer a população. Então, que o governo arque com essa responsabilidade de pagar o auxílio de 1.200 reais.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
21 10 2020	15h30min	Sessão Extraordinária Remota	74

S/Patrícia Stein. Segue revisão: Philippe.

REVISÃO: Philippe (TELETRABALHO)

Uma decisão política...

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Para concluir, Deputada.

DEPUTADA JÚLIA LUCY – ... de empobrecer a população. Então, que o governo arque com essa responsabilidade de pagar o auxílio de R\$ 1.200,00.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Hermeto.

DEPUTADO HERMETO (MDB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – É só para complementar rapidamente com a orientação da Liderança.

Conforme o parecer do Deputado Agaciel Maia... que se possa votar logo o parecer... conforme orientação: as emendas acatadas serão a 5 e a 7. O restante, depois, em segundo turno, na forma de emendas aditivas.

Quanto ao Deputado Leandro Grass. Deputado Leandro Grass, o Deputado Agaciel Maia foi bem claro: vamos deixar dúvidas quanto à legalidade disso, então, vamos votar. É só isso.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Continua em discussão.

Concedo a palavra à Deputada Arlete Sampaio.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO (PT. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, para que eu possa votar com consciência, eu preciso de alguns esclarecimentos.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
21 10 2020	15h30min	Sessão Extraordinária Remota	75

Primeiro, a Deputada Júlia Lucy, que é campeã na defesa de não haver aumento, de não haver projetos que gerem aumento de despesas, que cobra de onde virão, etc, agora está propondo uma emenda que amplia de R\$ 600,00 para R\$ 1.200,00 um projeto do governo. A minha primeira pergunta é se há acordo, se você já conseguiu do governo um acordo para fazer essa elevação de R\$ 600,00 para R\$ 1.200,00.

A segunda questão que eu quero esclarecer é que há uma divergência entre a fala do Deputado Leandro Grass e a fala do Deputado Agaciel Maia. O Deputado Agaciel Maia falou claramente que, no caso desse auxílio, não se pode, do ponto de vista legal, em função de legislação federal, abstrair a existência da certidão. O Deputado Leandro Grass insiste em que é possível, sim, mesmo com a pessoa estando em débito, receber... Eu preciso ser esclarecida para poder votar de maneira correta.

Veja, então, são dois pontos que eu gostaria de esclarecer.

DEPUTADO HERMETO – Sr. Presidente...

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Continua em discussão.

Antes de passar a palavra ao nobre Deputado Robério Negreiros, como a Deputada Júlia Lucy citou recursos da Câmara, eu só quero informar que a Mesa não foi instada e não foi feito acordo com a Mesa Diretora para devolução de recursos. Até porque, no momento, nós não temos recursos para fazer devolução.

Concedo a palavra ao Deputado Robério Negreiros.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
21 10 2020	15h30min	Sessão Extraordinária Remota	76

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PSD. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Eu desejo falar justamente sobre esse ponto. Só para corroborar com a fala de V.Exa., que já se antecipou à minha discussão: como 2º Secretário, que cuida também do Orçamento da Casa, eu não estou sabendo disso. Nós fizemos, no primeiro projeto, o destacamento e o que prometemos nós enviamos os recursos, mas, se o Deputado Agaciel Maia prometeu algo – eu acho que ele não deve ter feito isso porque ele é muito zeloso em relação a isso –, não houve nada que chegasse à Mesa mencionando que tivéssemos prometido algum recurso.

Já adianto que só saberemos agora – nós já tivemos devolução; a última foi agora, de 4 milhões, para o GDF – daqui a alguns meses, quando soubermos exatamente o que a Câmara vai deixar de executar, senão podemos chegar a um ponto e não fechar as contas no final do ano. Então, no que a Deputada Júlia Lucy está fazendo, ela não tem de onde tirar, a não ser que o GDF possa tirar. No Poder Legislativo, hoje, nós não temos um número fixo porque já colocamos milhões de reais para o governo, em acordo aqui no plenário. A Mesa Diretora, apesar de termos a nossa responsabilidade, representa toda a Câmara, os 24 parlamentares, nesse sentido. Então, não há acordo. Eu digo isso, na condição de responsável pelo Orçamento da Casa, em relação a isso, porque a área técnica da Casa já disse que é temerário dispormos de mais recursos.

Só reforçando: a Câmara Legislativa... No primeiro projeto das parcelas que foram pagas, 100% dos recursos vieram do Poder Legislativo, foram mandados do

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
21 10 2020	15h30min	Sessão Extraordinária Remota	77

Orçamento do Poder Legislativo para o Poder Executivo. Só para frisar isso daí, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Continua em discussão.

Vou conceder a palavra ao Deputado Hermeto e, em seguida, vou passar a palavra à Deputada Júlia Lucy rapidamente pois ela foi citada, e, em seguida, ao Deputado Agaciel Maia, para encerrar a discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Hermeto.

DEPUTADO HERMETO (MDB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Eu quero dizer também à Deputada Júlia Lucy...

Eu quero dizer que, pelo governo, não existe qualquer acordo para ser acatada essa emenda da Deputada Júlia Lucy. Como Líder do Governo interino, posso falar isso. E ser for, vai ser vetada.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Concedo a palavra à Deputada Júlia Lucy.

DEPUTADA JÚLIA LUCY (NOVO. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente.

S/30.

REVISÃO: Philippe (TELETRABALHO)

DEPUTADA JÚLIA LUCY - Sr. Presidente, eu acho que houve um mau entendido. Eu disse que o dinheiro para cobrir a suplementação é da reserva de contingência do governo, não é da Câmara. Em momento nenhum eu falei isso.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
21 10 2020	15h30min	Sessão Extraordinária Remota	78

Segundo, de fato agora o governo vai ter que cumprir uma decisão que os Deputados tomaram, uma decisão de suplementar de R\$ 600,00 para R\$ 1.200,00. Se o governo quiser cumprir com a lei que foi aprovada aqui na Casa, ele que cumpra. Se ele não quiser, ele vai arcar com o ônus político de passar por cima desses trabalhadores, considerando que nós temos, sim, abrigo legal para fazer essa suplementação. Eu repito: é a Lei Complementar nº 173.

Respondendo à pergunta da Deputada Arlete Sampaio, é da reserva de contingência. Então, se a gente ficar se submetendo: “Ah, a gente só aprova o que o governo quer.” Desculpem. A gente aqui não tem que ser carimbador. Nós temos que ser representantes do povo que agem de bom senso. Se o Deputado Hermeto acha que R\$ 600 reais é suficiente para um trabalhador que está impedido de trabalhar por uma decisão do governo; então, ele que se explique perante esses trabalhadores, mas eu defendo, sim, a emenda.

DEPUTADO HERMETO – Deputada, não fique jogando assim comigo não. V.Exa. sabe que eles merecem muito mais do que isso.

DEPUTADA JÚLIA LUCY – E já expliquei... Deputado, só um minutinho.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Só um minuto, Deputado Hermeto. Deixe ela concluir.

DEPUTADA JÚLIA LUCY – Eu falei, Deputado, e vou repetir. A Lei Complementar nº 173 tira a obrigatoriedade da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal – durante o período de pandemia e nós estamos no decreto da pandemia até dezembro. E sai da reserva de contingência. Então, eu apresentei.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
21 10 2020	15h30min	Sessão Extraordinária Remota	79

DEPUTADO HERMETO – Não tente jogar a categoria contra mim.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Para concluir, Deputada.

DEPUTADA JÚLIA LUCY – Agora, compete ao governo, mas eu (ininteligível) com o Deputado Agaciel Maia em retirar e apresentar em segundo turno.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Concedo a palavra ao Deputado Agaciel Maia.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Sr. Presidente, apenas para esclarecer a...

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – Sr. Presidente, fazendo um adendo à Deputada Júlia Lucy...

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Só um minuto, Deputado Agaciel Maia. Deixe o Deputado Robério Negreiros concluir e depois passarei a palavra a V.Exa.

Solicito que V.Exas. respeitem o tempo e a vez.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – Sr. Presidente, eu só queria colocar aqui... A Deputada Júlia Lucy afirmou aqui dizendo que não citou a Câmara Legislativa. Só se eu estiver ficando doido. Que ela depois possa ouvir a fala dela, quando finalizar e estiver gravado. Ela, sim, falou sobre os recursos da Câmara e a própria Deputada Arlete Sampaio fez um comentário. Então, que ela olhe direito, porque dessa vez não foi por descuido. O microfone dela estava aberto e ela sabia que estava aberto. Então, ela falou do Orçamento da Câmara.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Concedo a palavra ao Deputado Agaciel Maia.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
21 10 2020	15h30min	Sessão Extraordinária Remota	80

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Sr. Presidente, em nenhum momento eu falei sobre a origem de fontes de recursos mesmo porque é competência privativa da Mesa da Casa, segundo o nosso Regimento, fazer destinação de sobra orçamentária. Então, não cabe a Deputado nem mesmo à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças fazer isso porque nós não temos competência regimental para tanto.

O que eu aleguei foi que as emendas do Deputado Leandro Grass tinham um problema porque, a partir do momento em que é supressiva, desaparece com a exigência. Também vai caber a interpretação de o governo fazer esse referencial em alguma legislação para dizer: “Não, eu dispenso. Não, eu vou exigir.” Já que vai desaparecer o ser supressivo.

Portanto, o entendimento foi só para facilitar, foi para dar esperança, para criar a expectativa de que o governo se sensibilize, use os recursos – que são bem vastos, os do Poder Executivo, bem diferente do Legislativo – e faça exatamente o que essas pessoas precisam, que é desse auxílio, porque elas não estão trabalhando. E isso é correto, porque o governo não deixou, porque as escolas estão fechadas. Então, há uma coisa unilateral por parte do governo. Então, só o governo pode assumir essa responsabilidade.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Continua em discussão.

(Pausa.)

Não mais havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

DEPUTADA JÚLIA LUCY – Sr. Presidente,...

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
21 10 2020	15h30min	Sessão Extraordinária Remota	81

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Deputada Júlia Lucy, eu não vou passar a palavra para mais ninguém. O parecer do Deputado Agaciel Maia está em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer da CEOF ao Projeto de Lei nº 1.496/2020 está aprovado com a presença de 18 Deputados, com o destaque da emenda do Deputado Leandro Grass.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Valdelino Barcelos, o qual parabenizo. Eu sei que o Deputado João Cardoso, a Deputada Jaqueline Silva e a Deputada Júlia Lucy... eu vi alguns membros do pessoal que estava nos procurando, em especial o Deputado Valdelino Barcelos, que.

Segue Sandra. s/Revisão: Ive.

IVE TELETRABALHO

em especial o Deputado Valdelino Barcelos que pegou o processo debaixo dos braços e conseguiu que ele viesse à Câmara Legislativa para a gente apreciá-lo já com um acordo preestabelecido.

Concedo a palavra ao Deputado Valdelino Barcelos.

DEPUTADO VALDELINO BARCELOS (PP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, apreciação no mérito, pela Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana, do Projeto de Lei nº 1.496/2020, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro aos proprietários de veículos destinados ao transporte coletivo escolar e de turismo em razão do enfrentamento da